



ESTADO DE SANTA CATARINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

Rua Alfredo Becker, 385 - fone: (47) 3654-0004 - [camaramcastelo@idsul.com.br](mailto:camaramcastelo@idsul.com.br)

89380-000

- MONTE CASTELO

- SANTA CATARINA



## ANEXO V

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Relatórios de gestão (arts. 9º e 14, § 1º)

Em atendimento à Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especificamente ao art. 9º, II, “a”, e art. 14, § 1º, o Gestor da **Câmara Municipal de Monte Castelo**, apresenta a seguir, o Relatório de Gestão sobre os atos praticados no exercício de 2017:

#### I – Informações gerais sobre a Unidade e Respectivos Responsáveis

##### a) Informações Gerais

Entidade: Câmara de Vereadores de Monte Castelo  
CNPJ: 83.493.718/0001-94  
Endereço: Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – 89380-000 – Monte Castelo - SC  
Telefone: (44) 3654-4042  
E-mail: [cmmontecastelo\\_sc@hotmail.com](mailto:cmmontecastelo_sc@hotmail.com)  
Sítio Eletrônico: Não possui

##### b) Rol dos responsáveis (Art. 12, §1º, IV)

Presidente/Ordenador de despesas:

Nome: Antonio Carlos Magrin  
CPF: 148.079.399-04  
Cargo: Presidente  
Endereço: Rua Carlos Meister, , Centro – 89380-000 – Monte Castelo – SC  
e-mail: [cmmontecastelo\\_sc@hotmail.com](mailto:cmmontecastelo_sc@hotmail.com)  
Período de Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Ato de nomeação: Termo de Posse  
Data de Publicação: 01/01/2017  
Ato de desligamento: Fim de Mandato  
Data: 31/12/2017

##### c) Estrutura Organizacional



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

Rua Alfredo Becker, 385 - fone: (47) 3654-0004 - [camaramcastelo@idsul.com.br](mailto:camaramcastelo@idsul.com.br)

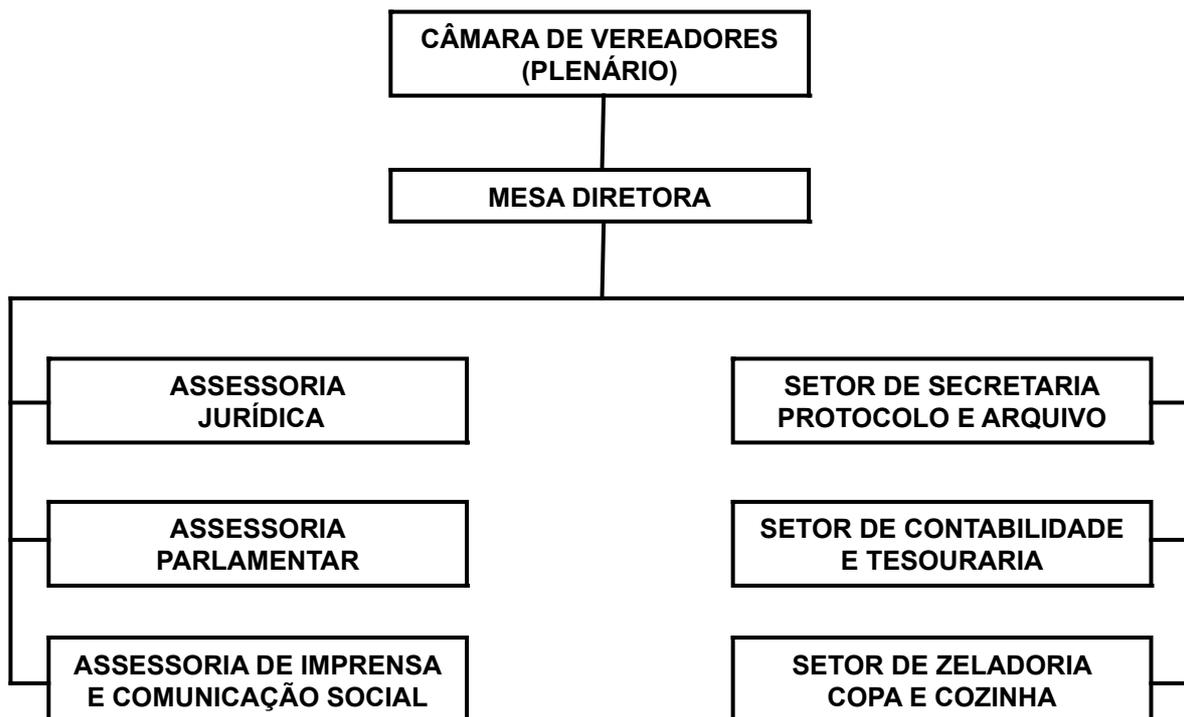
89380-000

- MONTE CASTELO

- SANTA CATARINA



A Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores de Monte Castelo está definida na Lei Municipal nº 1596 de 21/02/2002 e suas alterações, compondo-se conforme organograma a seguir:



#### **IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS**

Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV):



ESTADO DE SANTA CATARINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

Rua Alfredo Becker, 385 - fone: (47) 3654-0004 - [camaramcastelo@idsul.com.br](mailto:camaramcastelo@idsul.com.br)

89380-000

- MONTE CASTELO

- SANTA CATARINA



		Exercício:	2017
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização (convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
UVESC( União dos Vereadores de SC)	Contribuição	Lei municipal nº 1.829 de 28 de março de 2006.	5.760,00
Total			5.760,00

O Mural Público da Câmara Municipal de Monte Castelo, foi estabelecido como instrumento de publicação oficial dos atos do Poder Legislativo, pela Lei Municipal nº 2.030 de 27 de julho de 2010.

**VI – Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício:**

a e b) Recomendações expedidas, providências adotadas e pendências:

**Recomendação:** No ofício nº 027/2017, sobre Contratação Temporária, o Órgão Central de controle Interno do Município, manifestou-se pela necessidade de realização de concurso público, na Câmara de Vereadores de Monte Castelo, para o cargo de Assessor Jurídico.

**Providência Sugerida:** Realizar concurso público.

**Setor Responsável:** Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Mesa Diretora.

**Providências adotadas:** Pendente.

**Resultados obtidos:** Pendente.

**Justificativa da pendência:** Necessidade de programação financeira e orçamentária, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária e necessidade de revisão do Plano de Cargos do Legislativo.

Monte Castelo, 31 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Magrin  
Presidente